

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 07/02/2011 às 15:16
Valéria / Mat. 46957

MPV-520



00017,

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA

MEDIDA PROVISÓRIA N° 520/2010

TIPO

1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [] MODIFICATIVA 5 [x] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADA ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA	1/1

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 5º:

"Art. 5º

Parágrafo Único. A administração da EBASH respeitará os princípios constitucionais da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência."

Justificação

A EBASH deve respeitar os mesmos princípios que regem as demais empresas públicas brasileiras.

07/02/2011
DATA

Alice Portugal

